"Lei nº 499, de 24 de março de 1986"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, Aprova, e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.0 Material de Consumo	250.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	50.000,00
TOTAL - - - - - - - - - - - - - - - - - -	300.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a)- Anulação, até o limite de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2-1 GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Permanente	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES - - - - - - - -	160.000,00
b) Superávit do Exercício anterior - - - - -	140.000,00
TOTAL GERAL - - - - - - - - - -	300.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 24 de março de 1986

Divino Luciano - Oficial Administrativo

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal